



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 006/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 23/01/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 113.184,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal nº 1.799/2022, de 22 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§ 1º O crédito suplementar no valor de R\$ 113.184,00 (cento e treze mil, cento e oitenta e quatro reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que o Município possa adquirir equipamentos, mediante suplementação da seguinte nomenclatura orçamentária:
0802 20 608 0077 2208

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
08-	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
03-	Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
0072-	Mecanização Agrícola	
2208	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO	
3.3.90.39.0000	Outr. Serv. Terc. P. Jurídica (Rec. Avançar Açude	113.184,00
	Total	113.184,00

§ 2º Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito suplementar constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Auxílio/Convênio relativo ao Convênio FPE nº 1187/2022 – Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Regional, firmado Junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

Vilmar Soares da Silva
Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente)

Maikon Luz Vicente
Ver. Maikon Luz Vicente (Membro)

Andrea Cristina de Oliveira
Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira (Membro)

Marcos Pedro Griebler
Ver. Marcos Pedro Griebler (Membro)

Av. Jorge Müller, nº 1081 - Cx. Postal 001 - Centro - Fone/Fax: (54) 3377-1026 / 3377-1027
CEP 99525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul
E-mail: cmvsap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011